

## PARECER

**TC-003350.989.20-8**

**Prefeitura Municipal:** Limeira.

**Exercício:** 2020.

**Prefeito:** Mário Celso Botion.

**Advogados:** Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843), Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821) e outros.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-10.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS. PAGAMENTOS A MAIOR A SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL. OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de novembro de 2022, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini e Edgard Camargo Rodrigues, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Limeira, exercício de 2020.

Determina, ainda, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com as **recomendações** discriminadas no voto do Relator,

inserido aos autos, devendo a Fiscalização competente, na próxima inspeção, verificar a implantação de providências regularizadoras.

Determina, outrossim, a expedição de ofício à Câmara Municipal de Limeira, noticiando a necessidade de ressarcimento de importâncias ao erário municipal, decorrente de valores pagos em excesso a Secretários Municipais; bem como ao Ministério Público do Estado, acompanhado de cópia do parecer e das respectivas notas taquigráficas, para as providências que entender cabíveis.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
**PRESIDENTE E RELATOR**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR. 10**

Araras, em 24 de abril de 2024.

**Of. 13/2024 - ADM**

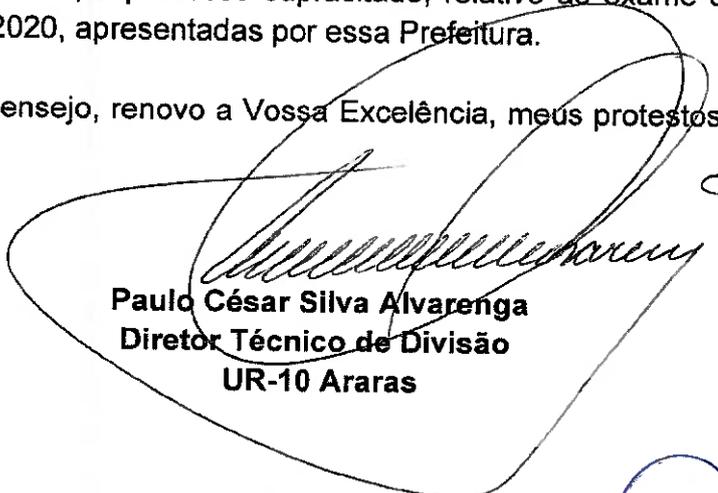
**REF. TC-003350.989.20-8 e TC-006411.989.23-9**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Encaminho a Vossa Excelência, em face ao disposto no artigo 33, inciso XIII, da Constituição Estadual, cópia da Decisão emitida pela E. Primeira Câmara desta Casa, na sessão realizada em 22/11/2022, bem como da r. Decisão do E. Tribunal Pleno (sessão de 22/11/2023), publicadas no DOE-TCESP de 13/01/2023 e 14/12/2023, respectivamente, exaradas nos autos dos processos TC-003350.989.20-8 e TC-006411.989.23-9, referentes às contas do exercício de 2020, apresentadas pelo Órgão de Governo de Limeira.

Comunico a Vossa Excelência que disponibilizei à Câmara Municipal local, através do SEII (Sistema Eletrônico de Informações), para os fins previstos no artigo 31 da Magna Carta Federal, c.c. o artigo 150 da Constituição Estadual, o processo supracitado, relativo ao exame das Contas do exercício de 2020, apresentadas por essa Prefeitura.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de estima e consideração.



**Paulo César Silva Alvarenga**  
**Diretor Técnico de Divisão**  
**UR-10 Araras**



**Mario Celso Botion**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Mario Celso Botion**  
**DD. Prefeito do Município de Limeira - SP.**



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/24

### APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2020.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO;**

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial as alíneas “l” e “m” do inciso III, do artigo 26, combinado com os incisos IV e V do artigo 296, da Resolução nº44/92 – Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Limeira, realizada no dia 24 de junho de 2024, o Plenário **APROVOU**, por **19 (dezenove) votos favoráveis** dos Vereadores: Airton dos Santos, Constância Berbert Dutra da Silva, Elias Ribeiro Barbosa, Everton Oliveira Ferreira, Francisco Maurino dos Santos, Helder Lucio de Oliveira, Isabelly Maria de Carvalho, João Antunes Souza, Jorge de Freitas, José Eduardo Monteiro Júnior, José Farid Zaine, Júlio César Pereira dos Santos, Lucineis Aparecida Bogo, Mara Isa Mattos Silveira, Marco Antônio Xavier, Mariana Silva Calsa, Sidney Pascotto, Tatiane Lopes e Wagner de Souza Rodrigues Costa, o Parecer prévio emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Pública deste Legislativo Municipal, no Processo TC-003350.989.20-8 **APROVANDO** às Contas do Município de Limeira, exercício de 2020.

#### **Art. 1º RESOLVE:**

**a.** Dar conhecimento, através da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Jornal Oficial do Município, do parecer do Egrégio Tribunal de Contas, do parecer exarado pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Pública, da decisão final do Poder Legislativo no processo TC-003350.989.20-8.

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

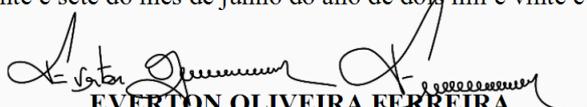


Decreto Legislativo nº 24/24 2

b. Remeter ao Ministério Público cópia do processo TC-003350.989.20-8, para os devidos fins.

c. Remeter ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União o respectivo parecer e decisão deste Legislativo Municipal no processo TC-003350.989.20-8.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

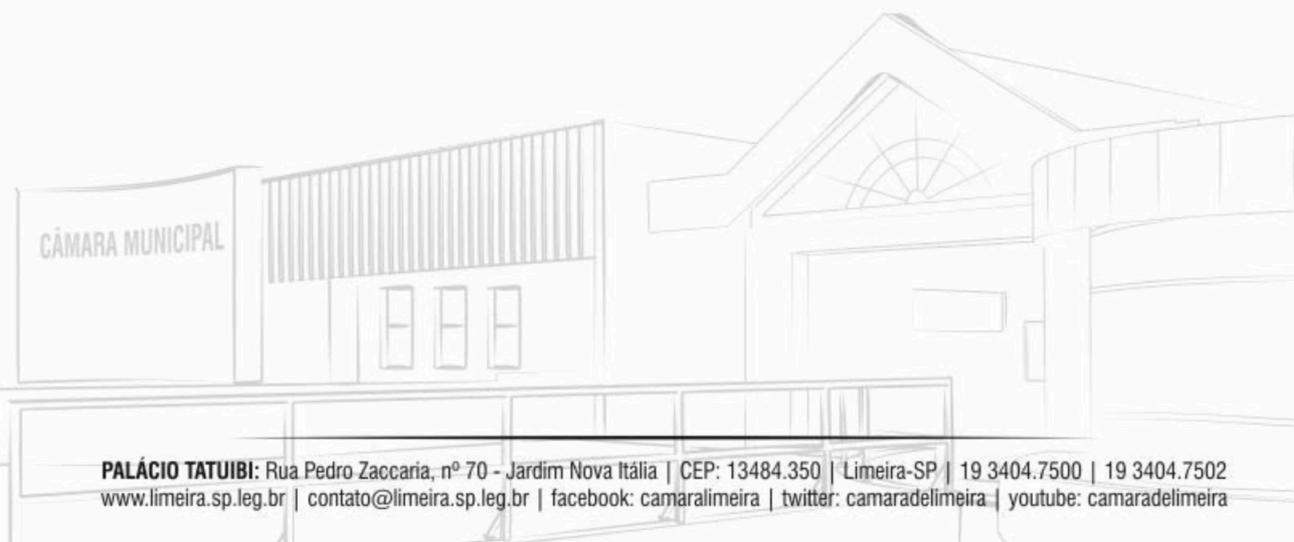


**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
(Assinado digitalmente)

**PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.



**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo  
(Assinado digitalmente)



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira